PUBLICADO EM:
04/09/2025
Jornal AMP
Página 444
Edição 3356
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2950/2025
DATA 03/09/2025

ALTERA AS LETRAS "b" e "C" DO ART. 3º DA LEI Nº 2943/2025, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. As letras "b" e "c" do Art. 3º da Lei nº 2943/2025, que autorizou o Poder Executivo contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**.....Art. 3º**.....

a) .....
b) Pavimentação de Vias Urbanas.
c) Próprios do Executivo Municipal"

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da lei nº 2943/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL